RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

Razão Social: _____
C.N.P.J. Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos através do: acesso à página www.muzambinho.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa Empresa, solicitamos a V.Sa., preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Prefeitura Municipal de Muzambinho, por meio do e-mail comprasmuzambinho@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal De Muzambinho, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras e Licitações
Tel.: (35) 3571-1188 RAMAL 231 ou 236

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 20 de 04 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do disposto na Lei nº. 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs. 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e, no que couber, na forma do disposto nas Leis Complementares nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei no 8.666/1993 e alterações posteriores e nas demais condições previstas neste Edital e seus Anexos, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021

HORÁRIO: Fase 01- 09:00 às 11:00 h- credenciamento com a entrega dos envelopes 01 e 02.

Fase 02 – AS 13:30 h- Abertura das propostas para análise e, em seguida,

Fase 03 - abertura da fase de lances. Após, serão abertos os envelopes da documentação dos proponentes vencedores.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, Sala de Licitações, Rua Vereador Fausto Martiniano,25 - Muzambinho/MG.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada de acordo com a data, horário e legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PRODUTOS CORRELATOS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste edital e seus anexos.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº. 1389/2002 e 2345/2019, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

2.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho não se obriga a adquirir o item relacionado dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 1389/2002 art. 25.

2.3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Muzambinho, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.3.2 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

2.4 - Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

2.5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares, ata de registro de preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.6 - Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho respectiva.

3 - DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ata de registro de preços – Anexo VI, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão da Nota de Empenho.

4.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em quatro vias, assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

5 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão ou declarados inidôneos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade e cópia do contrato do Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com a cópia da Carteira de Identidade.

7.3 DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO V.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

8.2 ATENÇÃO! ***JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES 01 E 02 DEVERÁ SER ENTREGUE A DECLARAÇÃO, ASSINADA POR QUEM DE DIREITO, RELATIVA AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DESTE EDITAL.***

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Esta exigência se justifica para maior

agilidade na condução do processo visto se tratar de grande quantidade de itens.

9.2- PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS - Os interessados deverão obter o programa de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, ***disponível no site oficial do município*** www.muzambinho.mg.gov.br, através do link "Proposta", referente ao processo licitatório em questão e salvá-lo em mídia **(PEN DRIVER ou PREFERENCIALMENTE EM CD)** contendo todos os itens a serem licitados, quantidade e especificações complementares, para os quais deverá ser digitado **o valor unitário com duas casas decimais depois da vírgula para cada produto e Marca**.

OBSERVAÇÃO:
a)- A utilização do programa acima **não dispensa** a apresentação da proposta formal que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação de **PREÇO, MARCA E MODELO** (este último se for o caso) para os itens.

9.3 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

9.3.1 – MÍDIA (CD, pen drive...) contendo em arquivo a proposta da licitante, conforme "*programa de formulação eletrônica de proposta*", com **código de validação exclusivo**.

O licitante deverá apresentar FOLHA à parte contendo as seguintes informações:

a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

c) Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

d) Prazo de entrega de acordo com o edital.

9.3.2 - A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.

e) marca, modelo e demais características do produto ofertado.

9.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.5 Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas neste termo e os materiais ofertados pelos licitantes

que apresentarem a melhor proposta a Pregoeira se julgar conveniente, poderá solicitar um acompanhamento técnico do órgão solicitante.

9.6 – O (a) Pregoeiro (a) se reserva no direito de estabelecer critérios e prazos para análise da proposta, fase de lances, bem como análise da documentação e demais atos do certame, se não houver tempo hábil em um único momento, sendo que os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Pregoeira até a data e horários oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

9.7- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.

10. DO PROCESSAMENTO

10.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das licitantes e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo com os Decretos Municipais nºs 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário já estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os representantes dos Licitantes presentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520 artigo 4º inciso VI, para a prática dos demais atos do certame.

10.3 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS (nº. 01), sendo feita a sua conferência e posterior rubrica da Pregoeira em todas as folhas e demais documentos que a integram, e posterior rubrica dos presentes, onde, somente as propostas classificadas seguirão para etapa de lances.

10.5 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira levará em conta o critério de menor preço, considerados os valores unitários e totais, nos termos do inciso X, do artigo 4º. da Lei 10.520 de 2002.

10.5.1 será considerado como primeiro classificado, para início dos lances no pregão, o licitante que apresentar o menor preço. Também serão classificados aqueles que apresentarem propostas com diferença de preços de até 10% (dez por cento) a maior, em relação à proposta classificada na primeira colocação.

10.5.1.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três (três), incluso o primeiro classificado, de acordo com o inciso IX, do artigo 4º. da Lei 10.520/2002.

10.5.1.2 Em seguida, às licitantes proclamadas classificadas, conforme subitem 10.5.1 ou 10.5.1.1, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, em relação ao menor preço.

10.5.1.3 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.2 *Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.*

10.6 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes deste edital.

10.8 O Licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficara excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, apurado nos termos do anexo I, que faz parte integrante deste, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seu Anexo, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, no ato da abertura do certame, onde toda a documentação deverá estar em validade, conforme documentação apresentada na própria sessão.

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

10.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.15 No caso de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, a critério do Pregoeiro.

10.17 ***Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.***

10.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.20 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

10.21 Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das Licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.22 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pela equipe de apoio e,

facultativamente, pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.23 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar qualquer Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.24 O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4o da Lei 10.520, de 2002.

10.25 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.25.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a convocação da Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.25.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.25, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.25.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no limite estabelecido no subitem 10.25, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1 Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado.

11.1.2 - Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, sendo que, no caso de sociedade por ações, o mesmo deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

11.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada do documento comprobatório da Diretoria em exercício.

A EXIGIBILIDADE DE DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PODERÁ SER DISPENSADA, CASO ESTES JÁ TENHAM SIDO APRESENTADOS EM FASE ANTERIOR.

REGULARIDADE FISCAL

11.1.6- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

11.1.7- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS.

11.1.8- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

11.1.9 - CNDT**-** Regularidade Fiscal e Trabalhista. (Lei 12.440 de 07/07/2011

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

11.1.10 - Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de emissão da mesma.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3 - Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição ***na comprovação da regularidade fiscal***, será assegurado o prazo **05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 43 § 1º da lei complementar 147/2014**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5 - Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo presidente da comissão ou membros da comissão a quem o mesmo designar ou ainda conforme dispõe a Lei 13.726 de 08/10/2020.

11.5.1-Os documentos de fácil conferência, na ausência do seu original, poderão ter sua autenticidade comprovada, junto aos Sites Oficiais, sendo que os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderão ter sua autenticidade comprovada através de consulta junto ao Setor Expedidor.

11.6 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente certame licitatório e de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) 01 Atestado de capacidade técnica/fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove estar a mesma executando ou ter executado de forma satisfatória, atividade relativa a este Pregão. O documento deverá conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, para que a Prefeitura possa manter contato com a entidade atestante.

11.7 - No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa) deverá estar no prazo de validade.

11.8 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo o disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.9 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 - As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao (a) Pregoeiro(a), protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, **conforme artigo 4º inciso XVIII da lei 10.520/2002**, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado, pela Pregoeira, o objeto ao licitante vencedor.

13.3 - Os recursos e impugnações aviados contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito, dirigidos ao (a) Pregoeiro(a), protocolado o original no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, nos horários de 08 às 11 e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste Edital, terá suspenso o direito de licitar e de contratar com a Prefeitura; pelo prazo de até 02 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - As penalidades mediante procedimento administrativo e, no caso de suspensão de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multa pela inadimplência prevista nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93 que será de 5% do valor empenhado, sendo o valor da multa acrescido pela inexecução total ou parcial do fornecimento, poderá a Administração da Prefeitura aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

14.3 - Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho, dentro do prazo de validade da proposta, assim como pelo não fornecimento dos materiais.

14.4- Após o 30º (trigésimo) dia de atraso no descumprimento das obrigações, aplicar-se-á multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades.

14.5 - As penalidades descritas acima, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura, após análise das circunstancias que ensejaram sua aplicação.

14.6- As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7- A imposição das penalidades previstas neste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a Prefeitura.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:
a) número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
b) descrição e especificações dos materiais objeto do Registro;
c) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
d) forma de revisão dos preços registrados;
e) forma de aquisição.

15.2 - A Ata de Registro de preços será lavrada em (04) quatro vias, assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora.

16 - DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1– Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Protocolo Geral, após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

16.2– A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Departamento

Jurídico da Administração Municipal. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

16.2.1 – As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Secretário Municipal de Administração e do Departamento Jurídico da Administração Municipal, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

16.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de sua publicação.

16.2.3 – O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás entregas nas condições anteriores.

16.2.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com **justificativa e memória dos respectivos cálculos**, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo(a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

19.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente

emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ n.º 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

19.1.2 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

19.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

19.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

20. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

20.1 - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2019.

21 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

21.1 - Os preços das três melhores propostas **POR ITEM** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

21.2- A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 24.

21.3- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de

classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

21.4- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

21.5- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

21.6- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

21.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal n°. 1389/02.

22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

22.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento à contratada, na quantidade e local indicado na solicitação, sem ônus adicionais.

22.2 – O não atendimento do prazo fixado no item 21.2 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

22.3 - Feita a entrega pela contratada, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

22.4 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

23.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:
a. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais.

b. manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
c. disponibilizar os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
d. disponibilizar materiais de boa qualidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
e. garantir o produto, não deixando faltar os itens licitados.

24 – PENALIDADES

24.1- A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **21.2**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

24.1.1- cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento**) do valor estimado pelo item ofertado.

24.1.2- suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Muzambinho.

24.1.3- Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 21.2, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

24.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

24.2.1- advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do município de Muzambinho;

24.2.2- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar se-á a multa prevista no item 24.2.3;,

24.2.3- multa de 20% (vinte por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

24.2.4- cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o município de Muzambinho, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois)

anos, na hipótese de descumprimento integral ou parcial do termo de contrato.

24.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

24.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Muzambinho.

24.5 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

24.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante município de Muzambinho, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.6.2- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

24.6.3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 *É FACULTADO AO (A) PREGOEIRO (A) OU A AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGENCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA*.

25.2 Fica assegurado ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

25.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

25.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.6 ***Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação pertinente.***

25.7 A Prefeitura Municipal de Muzambinho reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

25.8 O (a) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, departamento de Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3571-1188, no horário de 09:00 às 16 horas.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 2383/2020 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.9 É competente o foro do Município de Muzambinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.10 São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Declaração de fatos impeditivos e de que não emprega menor;
Anexo III– Declaração de cumprimento inciso VII do artigo 4.º da Lei 10.520;
Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;
Anexo V – Declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo VI –Minuta da Ata de Registro de Preços.

Muzambinho/MG, 08 de abril de 2021.

Sueli Antônia de Matos
Pregoeira

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste edital e seus anexos.

II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020, Leis Complementares nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 - Elaboramos o presente edital, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2383/2020 (regulamenta o pregão no município) e Decretos Municipais nºs 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município), assim como eventuais alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa fornecedora dos materiais em questão, através de **Registro de Preços** e buscando dar continuidade à manutenção das atividades desenvolvidas por todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal, que demandem da utilização dos materiais ,exigindo-se a aquisição rotineira dos mesmos por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pelos setores solicitantes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Unid.	**Abraçadeira ½".** Em metal tipo U. Parede para tubo de ½".	19245			
2	50	Unid.	**Abraçadeira ¾".** Em metal tipo U. De parede para tubo de ¾".	1603			
3	40	Pacote	**Abraçadeira de nylon de 20 cm.** Pacote com 100 unidades.	19655			
4	30	Pacote	**Abraçadeira de nylon de 30 cm**. Pacote com 100 unidades.	19656			
5	50	Unid.	**Adaptador em PVC ½".** Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	9903			
6	200	Unid.	**Adaptador em PVC ¾"**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	8824			
7	60	Unid.	**Adaptador em PVC 1"**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	9334			
8	10	Unid.	**Adaptador** marrom 50 mm	20933			
9	50	unid.	**Adesivo instantâneo universal.** Indicado na colagem de porcelana, madeira, papel e metal com 3 gramas por embalagem.	20330			
10	50	unid.	**Adesivo multiuso**. A base de resina epóxi com secagem rápida, fixa e cola metais lisos, porosos e irregulares com altíssima resistência mecânica.	20331			
11	200	Lata	**Aguarrás - 900 ml.** Diluente a base de solvente. Mistura de solventes voláteis, límpido, incolor, odor característico e inflamável.	940			
12	20	Unid.	**Alicate de bico.**	10193			
13	10	Unid.	**Alicate de corte .**	151			
14	10	Unid.	**Alicate de prensar e Clipar**. Terminal pino isolado de 05 até 16mm.	3715			
15	10	Unid.	**Alicate em perímetro digital.** ET 3.200 Minipa	21310			

16	10	Unid.	**Alicate universal.** Isolado, 1000W de potência profissional 8 Belzer.	10157			
17	15	Unid.	**Aplicador para cola de silicone.** Corpo em meia cana. Gatilho e mola para retrocesso da haste. Leve e resistente.	16612			
18	50	Rolo	**Arame farpado**. Rolo de 400 metros. Fios 2,2 mm. Galvanização leve. Carga de ruptura de 350 kgf. Comprimento: 400 m. Peso aproximado: 28,5 kg. **Dimensões:** Distância entre farpas: 5". Farpas entrelaçadas. Galvanização leve. Torção contínua. Espaçamento uniforme entre as farpas. **Apresentar catalogo.**	771			
19	150	Kg	**Arame galvanizado nº12**. Rolo de 1 kg. 50 kgf/mm² de resistência à tração. Maior resistência. Excelente acabamento Dimensões. Comprimento: 21 m/Kg. Diâmetro: 2,76 mm. Bitola (BWG): 12. **Apresentar catalogo.**	6863			
20	120	Kg	**Arame galvanizado nº14.** Rolo de 1 kg; 55 kgf/mm² de resistência à tração. Galvanizado. Maior resistência. Excelente acabamento. Dimensões Comprimento: 37 m/Kg. Diâmetro: 2,10 mm. Bitola (BWG): 14. Apresentar catalogo.	6745			
21	120	Kg	**Arame galvanizado nº16.** Rolo de 1 kg; 55 kgf/mm² de resistência à tração. Maior resistência. Excelente acabamento. Diâmetro: 1,65 mm Bitola (BWG): 16 Apresentar catalogo.	4246			
22	320	Kg	**Arame recozido.** Retorcido. N 18. Muito resistente, NBR 5589/82.	6686			
23	40	Unid.	**Arandela metrópoles.** Retangular branca de uma lâmpada E27	21320			
24	20	Unid.	**Arco de serra.** Leve, compacto e resistente. Arco em aço tubular. Cortes de até 89 mm (3.1/2”) de profundidade. Peça de Zamac sobreinjetada no cabo plástico. Cabo anatômico, fechado, de plástico. Para serras de 300 mm. Borboleta na parte central do arco.	150			
25	1.000	M³	**Areia de rio grossa**. Sem adição de materiais estranhos.	730			
26	1.000	M³	**Areia de rio média.** Sem adição de materiais estranhos.	6675			
27	60	M³	**Areia Fina de barranco.** Tipo poços de caldas.	728			
28	300	Ton.	**Areia industrial.**	19213			
29	200	Unid.	**Argamassa ACI**. Saco com 20 Kg. Composição de cimento, areia e aditivos, para	8155			

			assentamento de piso e assentamento de peças de cerâmica - uso interno.				
30	200	Unid.	**Argamassa ACII. Saco com 20 kg.**	21249			
31	200	Unid.	**Argamasssa ACIII.** Saco com 20 kg. Cor cinza. Argamassa colante tipo AC-III conforme NBR 14081 para assentamento em aréas externas e internas. Resistente a temperatura, umidade e ventos.	21250			
32	50	unid.	**Assento sanitário em PVC**. Com tampa envolvente cobertura total da base na cor branca com parafuso de fixação em nylon.	20332			
33	100	Unid.	**Assento sanitário infantil em PVC.** Com tampa envolvente cobertura total da base na cor branca com parafuso de fixação em nylon.	20333			
34	100	Unid.	**Assento Sanitário**. Almofadado oval. Cor: branco. Fixação: parafusado. Acompanha manual de instalação. Garantia 6 meses. Altura 4,7 cm. Comprimento 46,3 cm. Largura 37,5 cm. Acabamento liso. Material Poliuretano.	16644			
35	20	unid.	**Bacia sanitária convencional**. De louça na cor branca com esmalte para instalação no piso, compatível com todos os modelos de válvulas de descarga.	20334			
36	30	unid.	**Bacia sanitária infantil**. Com caixa acoplada de louça com mecanismo em polietileno, na cor branca com esmalte de alta qualidade para instalação no piso.	20335			
37	20	unid.	**Bacia sanitária**. Com caixa acoplada de louça com mecanismo em polietileno, na cor branca com esmalte para instalação no piso.	20336			
38	100	Unid.	**Barra de canaleta ventiladas de PVC.** De 50 x 50 x 2000 mm.	13162			
39	50	Unid.	**Base para rele foto eletrônico.** Com hástia de fixação giratória.	21299			
40	20	Peças	**Batente para porta divisória** comprimento 2142 mm cores diversas para divisória tipo Eucatex.	20754			
41	20	Unid.	**Bico para torneira de metal**. Para encaixe mangueira de ½ .	16686			
42	50.000	Unid.	**Bloco de concreto 10 cm**. Medidas: (L x A x C): 09 x 19 x 39. Normas da ABNT: NBR 6136.	19212			
43	70.000	Unid.	**Bloco de concreto 15 cm.** Medidas: (L x A x C): 14 x 19 x 29. Normas da ABNT: NBR 6136.	19211			
44	40.000	Unid.	**Bloco de concreto 20 cm**. Medidas: (L x A x C): 19 x 19 x 39. Normas da ABNT: NBR 6136.	18022			
45	200.000	Unid.	**Bloquete Estrelado 8 cm.** Com 27 peças por metro quadrado. 35 MPA.	18520			

46	200.000	Unid.	**Bloquete Sextavado 8 cm.** Espessura tamanho 30 cm. 35 MPA.	18521			
47	20	Unid.	**Bóia ½" Caixa d'água**. Composição: Nylon, polipropileno, latão e aço inox. Pressão de até 140 m.c.a.	3732			
48	20	Unid.	**Bóia ¾" Caixa d'água**. Composição: Nylon, polipropileno, latão e aço inox. Pressão de até 140 m.c.a.	10514			
49	14	Unid.	**Braço Galvanizado.** para iluminação pública 3,6 M por 48 mm, curvilíneo mais sapata.	20919			
50	500	Ton.	**Brita n.º0**. Sem adição de materiais estranhos.	724			
51	500	Ton.	**Brita n.º1**. Sem adição de materiais estranhos.	19219			
52	300	Ton.	**Brita n.º2**. Sem adição de materiais estranhos.	727			
53	300	Ton.	**Brita n.º3**. Sem adição de materiais estranhos.	19216			
54	200	Ton.	**Brita n.º4**. Sem adição de materiais estranhos.	8187			
55	200	Unid.	**Bucha de 10 MM**	21379			
56	200	Unid.	**Bucha de 12 MM**	21380			
57	300	Unid.	**Bucha de 6 MM**	21381			
58	300	Unid.	**Bucha de 8 MM**	21382			
59	30	Rolo	**Cabo Elétrico 1,5 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso: 1,9kg. Tensão de isolação: 750 v.	18250			
60	50	Rolo	**Cabo Elétrico 10,00 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros com peso mínimo 7,40 kg.	18251			
61	20	Rolo	**Cabo Elétrico 16 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso mínimo: 16kg. Tensão de isolação: 750 v.	18252			
62	60	Rolo	**Cabo Elétrico 2,5 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso: mínimo 2,90 kg. Tensão de isolação: 750 v.	18253			
63	10	Rolo	**Cabo Elétrico 35,00 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 m metros.	18248			
64	30	Rolo	**Cabo Elétrico 4,00 mm Antichama.** Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2. Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso mínimo: 4,46 kg. Tensão de isolação: 750 v.	18249			
65	50	Rolo	**Cabo Elétrico 6,00 mm Antichama**. Flexível de cobre eletrolítico e PVC, NBRNM 247-2.	18254			

			Com 100 metros. Classe térmica: 70ºc. Peso mínimo: 6,1kg. Tensão de isolação: 750 v.				
66	20	Rolo	**Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 0,75 mm.** Com 100 metros classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). Peso: mínimo de 2,5 kg.	19660			
67	30	Rolo	**Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 1 mm**. Com 100 metros classe térmica 70°c. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo st1. Norma classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). Peso: mínimo de 3,2 kg.	18255			
68	30	Rolo	**Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 1,5 mm.** COM 100 METROS classe térmica 70°c. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo st1. Norma classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). Peso: mínimo de 4 kg.	19657			
69	40	Rolo	**Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 2,5 mm.** Com 100 metros classe térmica 70°c. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo st1. Norma massa bruta 6,09.	19658			
70	20	Rolo	**Cabo paralelo flexível de cobre 2 x 4 mm**. Com 100 metros classe térmica 70°c. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo st1. Norma classe de encordoamento 4, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). Peso: mínimo de 8,3 kg.	19659			
71	30	Unid.	**Cadeado 20 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 22,5 mm; largura do corpo 20 mm; altura da haste fechado interna 14 mm; haste 3,5 mm; largura da base 12 mm.	917			
72	30	Unid.	**Cadeado 30 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 27 mm; largura do corpo 30 mm; altura da haste fechado interna 20 mm; haste 5 mm; largura da base 13,5 mm.	9617			
73	30	Unid.	**Cadeado 35 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 33 mm; Largura do corpo 35 mm; Altura da haste fechado interna 23 mm; haste 6,4 mm; largura da base 14,5 mm.	8814			

74	30	Unid.	**Cadeado 40 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 33 mm; largura do corpo 40 mm; Altura da haste fechado interna 23 mm; haste 6,4 mm; largura da base 15 mm.	924			
75	30	Unid.	**Cadeado 45 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 37 mm; Altura da haste fechado interna 27 mm; haste 8 mm.	1907			
76	30	Unid.	**Cadeado 50 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 40 mm; Altura da haste fechado interna 29 mm; haste 8 mm.	16646			
77	30	Unid.	**Cadeado 60 mm**. Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Altura corpo 47 mm; altura da haste fechado interna 35 mm; haste 10 mm.	16647			
78	05	Unid.	**Caixa d'água 100 ou 150 litros.** Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	21370			
79	10	Unid.	**Caixa d'água 1000 litros**. Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	19237			
80	10	Unid.	**Caixa d'água 2.000 litros**. Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10436			
81	05	Unid.	**Caixa d'água 300 ou 350 litros.** Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	21371			
82	10	Unid.	**Caixa d'água 500 litros**. Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10747			
83	5	Unid.	**Caixa d'água 5000 litros**. Polietileno aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16763			

84	100	Unid.	**Caixa de luz branca.** Para embutir 4x2 universal sistema x branco	7837			
85	100	Unid.	**Caixa de luz de sobrepor 4x2 universal sistema x.** Externo com placa.	21383			
86	100	Unid.	**Caixa de luz preta.** Para embutir 4x2 em pp preto.	21384			
87	20	Unid.	**Caixa de passagem 20x20** de metal pintado	20926			
88	20	Unid.	**Caixa de passagem 30x30** de metal pintado	20927			
89	20	Unid.	**Caixa para disjuntor**. Disjuntor: 12/16, material: PVC, Transparente, Formato: sobrepor. Largura: 250,00.	8746			
90	05	Unid.	**Caixa para ferramentas sanfonada.** Contendo 5 gavetas e 50cm.	5323			
91	30	Unid.	**Caixa plástica para descarga**. Descarga com capacidade volumétrica de 6 litros projetada para atender à nova norma para caixas de descarga.	9614			
92	2.000	Unid.	**Cal para massa 20 Kg**. O produto deverá apresentar selo de qualidade ABPC/NBR 7175, com o nome "Cal Hidratada" impresso na embalagem.	1379			
93	3.000	Unid.	**Cal para pintura 8 Kg**. Adequada para pinturas em superfícies porosas e de elevada aspereza e rugosidade, tais como bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto com superfície áspera. O produto deverá apresentar selo de qualidade ABPC/NBR 7175, com o nome "Cal de Pintura" impresso na embalagem.	9728			
94	5.000	Unid.	**Canaleta de concreto 10**. Medidas: (L x A x C): 09 x 19 x 39. Normas da ABNT: NBR 6136.	16657			
95	5.000	Unid.	**Canaleta de concreto 15**. Medidas: (L x A x C): 14 x 19 x 29. Normas da ABNT: NBR 6136.	19217			
96	5.000	Unid.	**Canaleta de concreto 20.** Medidas: (L x A x C): 19 x 19 x 39. Normas da ABNT: NBR 6136.	17829			
97	50	Unid.	**Canaleta sistema x 20 mm x 10 mm x 2000 mm.** Com divisória, material termoplástico auto extinguível barra 2 metros.	18312			
98	50	Unid.	**Canaleta sistema x 50 mm x 20 mm x 2000 mm.** Com divisória, material termoplástico auto extinguível barra 2 metros.	21021			
99	12	Barra	**Cano de ferro galvanizado** 1 polegada	21426	**x**		
100	20	Unid.	**Cano de saída.** de válvula com joelho azul	20934			
101	80	Barra	**Cano PVC PARA ESGOTO 40**. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10763			

102	30	Barra	**Cano PVC para esgoto 50**. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10762			
103	30	Barra	**Cano PVC para esgoto 75**. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10761			
104	30	Unid.	**Carrinho de mão.** Reforçado, com pneu e câmara, acessórios e aro fabricados em aço galvanizado. Confeccionado em aço SAE 1008 e pintado por imersão contínua com tinta esmalte sintético azul. Capacidade para 60 litros.	2992			
105	20	Unid.	**Cavadeira 2 bocas**. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Empunhaduras ergonômicas. Borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylom autolubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm (chapa 20), com capacidade para 65 l. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu com câmara 3.5/8.	5838			
106	20	Unid.	**Cavadeira de aço de carbono.** Pintura eletrostática a pó. Cabo de madeira de 110 m com acabamento envernizado. Batente em polipropileno.	21251			
107	20	Unid.	**Cavadeira reta 10 cm x 33 cm.** Olho redondo 3,6 cm. Feita em polipropileno. Acabamento pintado. Cabo de madeira.	1956			
108	10	Unid.	**Chave de Fenda Ponta Chata 1/4 x 10.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata. Cor: amarelo. Tamanho: 1/4 x 10 identificadas pela marcação 1.000 V.	18256			
109	10	Unid.	**Chave de Fenda Ponta Chata 1/4 x 6.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata. Cor: amarelo. Tamanho: 1/4 x 6. Identificadas pela marcação 1.000 V.	18257			
110	05	Unid.	**Chave de Fenda Ponta Chata 1/8 x 6.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata. Cor: amarelo. Tamanho: 1/8 x 6.	18259			
111	10	Unid.	**Chave Philips Ponta Cruzada 1/4 x 4.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Cor: Amarela. Ponta cruzada. Tamanho: 1/4 x 4 isoladas, identificadas pela marcação 1.000 V.	10201			

112	15	Unid.	**Chave Philips Ponta Cruzada 3/16 x 6.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Cor: Amarela. Ponta cruzada. Tamanho: 3/16 x 6 isoladas, identificadas pela marcação 1.000 V.	18266			
113	10	Unid.	**Chave Philips Ponta Cruzada 5/16 x 8.** Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Cor: Amarela. Ponta cruzada. Tamanho: 5/16 x 8 isoladas, identificadas pela marcação 1.000 V.	18267			
114	20	Unid.	**Chuveiro elétrico** 6.800 W / 220 V.	18293			
115	20	Unid.	**Chuveiro elétrico.** 5.500 w 127 volts.	18294			
116	6000	Unid.	**Cimento comum CP II - F (50 Kg)**. Para utilização em estruturas de concreto armado, pavimento de concreto, argamassa de chapisco, assentamento de blocos, revestimento, pisos e contrapisos, groutes, concreto protendido, pré-moldados e artefatos de concreto (blocos, pavers, tubos, telhas, vasos e outros). Classe 32, NBR 11578, embalado em saco de papel multifolheado. Saca com 50 KG.	6678			
117	3000	Unid.	**Cimento CP III - RS (50 Kg)**. Para obras em contato com meios agressivos, especialmente ataques de sulfatos e aplicações que necessitem de elevada resistência final. Indicado para concretos de obras em pontes, barragens, pavimentos, saneamento, concreto massa, concreto armado, calçadas, para o preparo de argamassas de revestimento, como chapisco e emboço, assentamento e contrapisos. Classe 40, NBR 11578, embalado em saco de papel multifolheado. Saca com 50 KG.	16669			
118	02	Unid.	**Cinto paraquedista ultrafase.** Contendo talabarte de posicionamento	7394			
119	02	Unid.	**Cinto utilitário para eletricista.** Em couro	21309			
120	20	Unid.	**Cola branca para madeira - 1 litro**. Para colar diversos tipos de madeiras. Característica: Adesivo PVA e plastificante.	16672			
121	100	Unid.	**Cola de silicone**, **transparente, 270 ml**. Selante tixotrópico monocomponente, anti-fungo e de cura acética. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos e louças sanitárias. Não recomendado para veículos equipados com os sensores de oxigênio.	8864			
122	150	Unid.	**Cola para tubo de PVC**. Composição química: produto a base de misturas de solventes	16673			

			formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado.com pincel de 175 gramas.				
123	10	Unid.	**Cola veda calha.** Para aplicação com aplicador de 300 gramas.	16674			
124	100	Unid.	**Colher de pedreiro** 8. Feita de aço forjado. Canto reto. Material: metal. Lâmina de aço de carbono. Cabo de madeira envernizado. Com tratamento térmico temperado revestido.	21256			
125	200	M³	**Concreto FCK 10.0 MPA convencional.**	18516			
126	200	M³	**Concreto FCK 15.0 MPA convencional.**	18517			
127	150	M³	**Concreto FCK 20.0 MPA bombeável.**	18518			
128	150	M³	**Concreto FCK 25.0 MPA bombeável.**	20282			
129	20	Rolo	**Conduite flexível ¾.** Amarelo corrugado rolo 50 metros.	19662			
130	50	Unid.	**Condulete ¾.**	19672			
131	50	Unid.	**Condulete 1 polegada.**	19673			
132	100	Unid.	**Conector de derivação perfurante 10mm.**	21385			
133	100	Unid.	**Conector de derivação perfurante 16mm.**	21386			
134	100	Unid.	**Conector de derivação perfurante 25mm.**	21387			
135	50	Unid.	**Conector de derivação perfurante 35mm.**	21388			
136	50	Unid.	**Conector reto para condulete 1 pol.**	19675			
137	100	Unid.	**Conector reto para condulete 3/4**	5871			
138	30	Unid.	CONJUNTO DE TOMADAS	3740			
139	02	Rolo	**Corda de nylon 03mm**. Rolo de 400 metros.	16670			
140	20	Kg	**Corda de nylon 12 mm**.	19242			
141	30	Unid.	**Curva 90°.** Para eletroduto 1,1/2" PVC Anti Chama.	11000			
142	100	Unid.	**Curva curta 50 mm marrom para água**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16688			
143	30	Unid.	**Curva curta 75 mm marrom para água**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16689			

144	200	Unid.	**Curva de ¾ Marrom Soldável.**	21257			
145	100	Unid.	**Curva longa ¾" marrom para água.** Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16690			
146	10	Unid.	**Curva para eletroduto.** 9 graus 2 polegadas longas	20924			
147	10	Unid.	**Desempenadeira de aço dentada**	21252			
148	30	Unid.	**Desempenadeira de plástico 20/30.**	21253			
149	60	Unid.	**Desempenadeira para grafiato.** 18 x 30.	5733			
150	40	Unid.	**Disjuntor 40A bipolar DIM.**	21274			
151	40	Unid.	**Disjuntor 40A bipolar NEMA.**	21275			
152	40	Unid.	**Disjuntor 40A monopolar DIM.**	21272			
153	40	Unid.	**Disjuntor 40A monopolar NEMA.**	21273			
154	50	Unid.	**Disjuntor BIPOLAR de 20A 3KA. NEMA.**	16691			
155	80	Unid.	**Disjuntor Bipolar Dim 25A.**	991			
156	30	Unid.	**Disjuntor Bipolar Dim 63 A.**	19676			
157	50	Unid.	**Disjuntor bipolar DIM de 20 A**	19681			
158	50	Unid.	**Disjuntor bipolar DIM de 30 A**	17903			
159	30	Unid.	**Disjuntor bipolar termomagnéticos (NEMA) de 30 A.**	18271			
160	30	Unid.	**Disjuntor bipolar termomagnéticos (NEMA) de 60 A.**	18272			
161	20	Unid.	**Disjuntor Bipolar.** Termomagnético (NEMA) 25A	21265			
162	50	Unid.	**Disjuntor TRIPOLAR DIM de 100 A**	19680			
163	20	Unid.	**Disjuntor tripolar termomagnéticos (NEMA) de 100 A.**	18273			
164	30	Unid.	**Disjuntor tripolar termomagnéticos (NEMA) de 60 A.**	18277			
165	50	Unid.	**Disjuntor unipolar (DIM) de 30A 3KA.**	18280			
166	30	Unid.	**Disjuntor unipolar termomagnéticos (NEMA) de 30 A.**	18282			
167	30	Unid.	**Disjuntores 10 amp.** Monopolar	8731			
168	50	Unid.	**Disjuntores 20 amp.** Monopolar	8730			
169	50	Unid.	**Disjuntores 25 amp.** Monopolar	21389			
170	20	Unid.	**Disjuntores 50 amp.** Bipolar.	17904			
171	20	Unid.	**Disjuntores 50 amp.** Monopolar.	21254			

172	20	Unid.	**Dispositivo de proteção.** Surto 20 ka/220 classe 2 DPS 1/20s	20922			
173	10	Unid.	**Dispositivo protetor de surto.**	21334			
174	10	Unid.	**Dispositivo protetor de surto.** Monopolar 30k DIM	21318			
175	10	Unid.	**Dispositivo protetor de surto.** monopolar 45k DIM	21317			
176	20	jogo	**Dobradiça média**. 3' cromada com 3 Unidades e parafusos.	8154			
177	100	Jogo	**Dobradiça oxidada 2 ½.** Com 3 unidades e parafusos.	20440			
178	300	Metro	**Duto corrugado flexível de 1 ¼'.** Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). De qualidade igual ou superior a Kanaflex.	21022			
179	100	Metro	**Duto corrugado flexível de 2 polegadas.** Fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). De qualidade igual ou superior a Kanaflex.	21023			
180	50	Barras	**Eletroduto de 1" ½.**	21024			
181	20	Unid.	**Eletroduto de PVC de 1,5 polegadas**. Com 3 m.	20928			
182	30	Unid.	**Eletroduto de PVC de 2 polegadas**. Barra com 6 m.	20923			
183	150	Unid.	**Eletroduto galvanizado ¾.** Com 3 metros.	19670			
184	100	Unid.	**Eletroduto galvanizado 1".** Com 3 metros.	19671			
185	20	Unid.	**Engate rápido de 30 cm.**	20937			
186	12	Unid.	**Enxada 3 libras estreita.** Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono, temperado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	16698			
187	30	Unid.	**Enxada n °32.** Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono, temperado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	4947			
188	30	Unid.	**Enxada n° 34.** Com cabo de madeira, produzida em aço, carbono, temperado, pintura, eletrostática a pó, na cor preta.	3592			
189	24	Unid.	**Enxadão 2 libras.**	16699			
190	03	Unid.	**Escada extensiva.** Fibra de vidro com 12 metros.	21335			
191	03	Unid.	**Escada Extensível.** Fibra de vidro com 6 metros	21336			
192	03	Unid.	**Escada Múltipla.** Fibra de vidro tipo tesoura e extensiva com 4 metros.	8717			
193	30	Unid.	**Escova de aço retangular.** Escova com 6 carreiras de tufos de arame.	9776			
194	50	Unid.	**Espátula 10 cm**. Espátula de aço temperado com cabo madeira. Para limpeza, preparo e	16696			

			revestimento de superfícies.				
195	1000	Unid.	**Esponja de fibra abrasiva.** Utilizada para limpeza de final de obra.	21372			
196	25	Unid.	**Fechadura Externa** Inox Polido. Externa Interna e Banho, com máquinas de 40mm Cilindro monobloco Com 1290 combinações de segredo Espelho Com Canto Aredontado em aço inox, acabamento IP (Inox Polido).	2072			
197	10	Unid.	**Fechadura para divisória** cromada inteira trinco tipo inteiro, para divisória tipo Eucatex.	20756			
198	800	Barra	**Ferro CA 50 ¼ - Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada.	16707			
199	900	Barra	**Ferro CA 50 ½ - Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada.	1382			
200	1300	Barra	**Ferro CA 50 3/8 – Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-50 com superfície nervurada.	1381			
201	850	Barra	**Ferro CA 50 5/8 – Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA com superfície nervurada.	8199			
202	850	Barra	**Ferro CA 60 4,2 mm – Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-60 com superfície nervurada.	20283			
203	850	Barra	**Ferro CA 60 5 mm – Barra 12 metros.** Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Resistência ao escoamento (Mpa) 500. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480. Categoria CA-60 com superfície nervurada.	20284			
204	100	Unid.	**Fita crepe 48 mm x 50 m**.	19227			
205	100	Unid.	**Fita isolante 20 metros**. Utilizada em isolamentos elétricos, resistente à atritos e raios UV.	9618			
206	20	Unid.	**Fita isolante autofusão**. Rolo de 20 metros.	986			

			Fita Isolante (Elétrica de alta tensão - Auto fusão).				
207	500	Unid.	**Fixador para cal.**	9664			
208	100	Unid.	**Flange ½" PVC rosca**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16709			
209	100	Unid.	**Flange ¾" PVC cola**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16710			
210	100	Unid.	**Flange ¾" rosca**. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16711			
211	100	Unid.	**Flange 1" cola**. PVC aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16712			
212	100	Unid.	**Folha de serra.** Lâmina de serra manual 12". Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade. Temperada em fornos à vácuo, estrutura homogênea e dureza uniforme. Firmeza e precisão de corte para todos os tipos de aço. 32 dentes a cada 25 mm.	5678			
213	10	Unid.	**Frange de PVC.** Marrom 50 mm.	20932			
214	10	Unid.	**Furadeira de Impacto e Industrial.** Potência mínima de 800W. Possui alta capacidade de perfuração em concreto (até 20 mm), aço e madeira. Possui carcaça de engrenagem metálica e mandril robusto. Função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades. Embreagem de segurança: Proteção no caso de bloqueio súbito da ferramentas / acessórios. Protetor de cabo articulado. Possui carcaça e punho emborrachado. Rotação sem carga: 0 – 1.100/3.000 min-1 Mandril: ½'' Máxima Perfuração: Concreto: 2000 / Aço: 13mm / Madeira: 40mm Peso: APROXIMADO 3,4 kg. Voltagem: 110 V. Garantia mínima de 1 ano.	2906			
215	100	Kg	**Grampo de cerca**. 1 x 9. Confeccionado em ferro galvanizado.	18007			
216	30	Peças	**Guia baixa para divisória**. Cores diversas. 15	20752			

			mm comprimento 2142 mm para divisória tipo Eucatex.				
217	30	Unid.	**Haste de cobre.** De ½ POR 2,40 M.	9268			
218	10	Unid.	**Haste de ferro galvanizado.**	21373			
219	04	Unid.	**Iluminador para fotografia.** Com soquete E27 difusor **.**	21319			
220	20	Unid.	**Interruptor Campainha.** Tipo embutir 4x2 com placa.	21390			
221	20	Unid.	**Interruptor campainha.** Tipo embutir de duas teclas 4x2 paralelo.	21268			
222	40	Unid.	**Interruptor campainha.** Tipo embutir de duas teclas 4x2 simples.	21267			
223	30	Unid.	**Interruptor campainha.** Tipo embutir de uma tecla 4x2 paralelo.	21269			
224	40	Unid.	**Interruptor campainha.** Tipo embutir de uma tecla 4x2 simples.	21266			
225	20	Unid.	**Interruptor diferencial.** 4 polos 63 Amperes.	20921			
226	40	Unid.	**Interruptor tipo embutir.** Com 1 tomada 10 AP, com espelho e parafusos, dimensão 4 X 2.	19664			
227	20	Unid.	**Interruptor.** Diferencial residual bipolar 40A DIM.	21391			
228	20	Unid.	**Interruptor.** Diferencial residual monopolar 40A DIM**.**	21315			
229	10	Unid.	**Interruptor.** Diferencial residual monopolar 80A DIM**.**	21316			
230	20	Unid.	**Interruptor.** Diferencial residual tripolar 63A DIM.	21314			
231	50	Unid.	**Interruptor.** Tipo sistema x paralelo**.**	21271			
232	50	Unid.	**Interruptor.** Tipo sistema x simples**.**	21270			
233	100	Unid.	**Joelho em PVC 100 mm**. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	825			
234	100	Unid.	**Joelho em PVC 150 mm**. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16716			
235	100	Unid.	**Joelho em PVC 200 mm**. Esgoto. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16717			

236	60	Unid.	**Joelho em PVC, ½" 90 GRAUS Marrom**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16719			
237	30	Unid.	**Joelho em PVC, ½" Azul**. 90 GRAUS. SOLDA ROSCA. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16718			
238	20	Jg.	**Jogo Batente madeira Angelim.** Jogo em 3 peças, 2 peças (laterais) de 213 cm e 1 peça (cabeceira) de 110,5 cm, podendo essa peça ser usada para qualquer largura de porta, necessário somente cortar no tamanho desejado. A largura do marco (batente) é de 14 cm e a grossura da Kit Batente é de 3,1 cm. Toda jogo em madeira maciça, lixado. Pode ser usado qualquer tipo de tinta apropriada para madeira.	19239			
239	20	Unid.	**Kit regulador de gás.** Produto certificado pelo Inmetro. Contém: 1 Regulador de gás, 1 Mangueira de PVC, 2 Abraçadeiras de Aço. UTILIZAÇÃO: Comercial, Industrial ou Residencial. COM PARAFUSOS. VAZÃO: 12 kg/h GLP. COR: Laranja. ESTÁGIO: Segundo. PRESSÃO: Baixa. PRESSÃO DE ENTRADA: 1,5 Kgf/cm. PRESSÃO DE SAÍDA: 2.8 kPa. ROSCAS: Entrada - 1/2 NPT. Saída - 1/2 NPT. Fêmea.	20337			
240	50.000	Unid.	**Lajotas vazadas para forro**. Rendimento: 12p/m². Medida: 7,5 x 21,0 x 34,0 cm (L x H x C). Peso/Kg: 3,7. Absorção de Água: < 12%.	17927			
241	200	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 12 W.** Diâmetro x altura: 5,8 x 14,0 cm. Consumo: 12 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K. Branco Frio. Fluxo Luminoso: 980 lumens. Ângulo de Iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	18284			
242	200	Unid.	**Lâmpada Led BULBO 15 W.** Base: E27. Tensão: Bivolt. Temperatura: Fria. Cor: Branco / Amarelo. Vida útil: 25000 horas. Garantia: 1 ano.	18285			

243	200	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 16 W.** Diâmetro x altura: 5,8 x 14,8 cm. Consumo: 16 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K Branco Frio. Fluxo Luminoso: 1200 lumens. Ângulo de Iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	18286			
244	150	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 20 W**. Diâmetro x altura: 5,8 x 15,7 cm. Consumo: 20 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K. Branco Frio Fluxo Luminoso: 1600 lumens Ângulo de iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	18292			
245	100	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 30 W.** Diâmetro x altura: 8,0 x 19,8 cm. Consumo: 30 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K. Branco Frio. Fluxo Luminoso: 2700 lumens. Ângulo de Iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	18287			
246	200	Unid.	**Lâmpada Led BULBO 36 W.** Base: E27. Tensão: Bivolt. Cor: Branco Frio ou Branco Quente. Vida útil: 25000 horas. Garantia: 1 ano.	18288			
247	200	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 7 W.** Diâmetro x altura: 5,8 x 14,0 cm. Consumo: 12 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K Branco Frio. Fluxo Luminoso: 980 lumens. Ângulo de Iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum) Garantia: 1 ano.	19665			
248	200	Unid.	**Lâmpada Led bulbo 9 W** Diâmetro x altura: 5,8 x 14,0 cm. Consumo: 12 w. Tensão: Bivolt (85 V - 265 V). Temperatura de Cor: 6000 K Branco Frio. Fluxo Luminoso: 980 lumens. Ângulo de Iluminação: 360°. Vida Útil: 50.000 horas. Soquete: E27 (soquete comum). Garantia: 1 ano.	19666			
249	100	Unid.	**Lâmpada Led TUBULAR T8 09 W**. 60 cm. BIVOLT. Fluxo Luminoso: 775 lumens. Fator de potência 0,92 temperaturas de cor, 6000k (branco frio).	18290			
250	150	Unid.	**Lâmpada Led TUBULAR T8 18 W.** 120 cm. BIVOLT Fluxo Luminoso: 1600 lumens. Fator de potência 0,92 temperaturas de cor 6000 K (branco frio).	18291			
251	40	Unid.	**Lâmpada Led.** Bulbo 100 W E27.	21277			

252	50	Unid.	**Lâmpada Led.** Bulbo 50W E27.	21276			
253	40	Unid.	**Lâmpada Led.** Bulbo 80 W E27.	21278			
254	100	Unid.	**Lâmpada milho bivolt LED 56 W 5U** de vidro (onde ficam os LEDS), base E-27, vida mediana de 50.000 horas, eficaz do ângulo do feixe de luz de 360º e temperatura de cor de 6.000 – 6.500 K.	19668			
255	30	Unid.	**Lâmpada milho bivolt LED 70 W 6U de vidro** (onde ficam os LEDS), base E-27, vida mediana de 50.000 horas, eficaz do ângulo do feixe de luz de 360º e temperatura de cor de 6.000 – 6.500 K.	19669			
256	200	Unid.	**Lâmpada Mista 160 W X 220 V.** Branca Quente (Luz Amarela) – E27. Pode ser ligada diretamente na rede elétrica; Não Necessita de reator; Potência: 160 W. Fluxo Luminoso: 3.150 L. Tensão: 220 v Branca Quente: 3600K (Luz Amarela). Base: E27. Vida Mediana: 10.000 H.	13166			
257	200	Unid.	**Lâmpada Mista 250 W X 220 V**. Branca Quente (Luz Amarela) – E40 Fluxo Luminoso: 5.500 Lm . Tensão: 220 v Branca Quente: 3400 K (Luz Amarela). Base: E27. Vida Mediana: 10.000 H.	10987			
258	200	Unid.	**Lâmpada tubular 36 wats Led.**	21259			
259	100	Unid.	**Lâmpada Vapor Metálico.** HQI Plus Master 400 W Soquete E40 Ovoide HPI 250 W. Tensão: 220 V. Vida Mediana: 12.000 hrs. Iluminação: 6.000 K (branca).	9837			
260	10	Unid.	**Lavadora de alta pressão**. Motor de 2.0 cv 450 libras 20 L/min Mono 110/220v com carrinho. Uso profissional, bomba radial com 3 pistões em aço, protetor de correia de acordo com norma NR 12, cabeçote ferro fundido, engraxateria, filtro de agua com tela de aço inox, bico 2,6 mm com jato regulável mangueira saída com 10 metros e de sucção com 2 metros - 1 volts/220 bivolt; vazão de 20 litros minuto, potência mínima de 2000 w, rotação mínima de 1150 RPM , totalmente equipada. Garantia mínima de 1 ano.	9631			
261	15	Unid.	**Lavatório em louça branca**. Com esmalte de alta qualidade. Com coluna. Medindo aproximadamente: altura 65 cm, largura 46 cm, profundidade 18 cm.	14486			
262	100	Unid.	**Lima chata 8 polegadas.**	9105			
263	100	Unid.	**Lima profissional para motosserra 3/8.**	181			

264	40	Unid.	**Linha de pedreiro**. (100 metros). Tranca firme, com termoplástico.	1903			
265	1.000	Unid.	**Lixa de ferro n.º 100**. Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	16723			
266	1.000	Unid.	**Lixa de ferro n.º 60**. Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	16724			
267	1.000	Unid.	**Lixa de ferro n.º 80**. Perfeita para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem, desbaste leve, preparação para pintura e entre demãos de tinta.	16725			
268	1.000	Unid.	**Lixa massa 225 x 275 n 100**	16726			
269	1.000	Unid.	**Lixa massa 225 x 275 n 120**	17937			
270	1.000	Unid.	**Lixa massa 225 x 275 n 150**	19231			
271	1.000	Unid.	**Lixa massa 225 x 275 n 180**	17938			
272	1.000	Unid.	**Lixa massa 225 x 275 n 80**	4674			
273	1000	Unid.	**Lixa n°220.**	21374			
274	300	Metro Linear	**Lona de plástico de 4 m de largura.** Cor: preta 200 micras. Fácil de dobrar, impermeável e longa vida útil.	20340			
275	1000	Metro Linear	**Lona de plástico de 6 m de largura.** Cor: preta 200 micras. Fácil de dobrar, impermeável e longa vida útil.	20341			
276	200	Metro Linear	**Lona de plástico de 8 m de largura.** Cor: preta 200 micras. Fácil de dobrar, impermeável e longa vida útil.	20342			
277	50	Unid.	**Luminária de emergência**. Quantidade de luzes LED 48. Fluxo luminoso mínimo 1500 lm. Fluxo luminoso máximo 3000 lm. Quantidade de faróis 2. Autonomia mínima de horas 3 h. Tempo de carga da bateria 24 h. Bateria recarregável.	21025			
278	15	Unid.	**Lustres.** Pendentes Sputinik Moderno E27.	21330			
279	10	Unid.	**Luva de eletricista VE722** .	21308			
280	50	Unid.	**Luva de Eletroduto ¾ com rosca**	21321			
281	70	Unid.	**Luva de Eletroduto 1/5 com rosca**	20929			
282	50	Unid.	**Luva mista solda e rosca ½”**. Marrom. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS	16728			

			FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.				
283	100	Unid.	**Luva mista solda e rosca ¾”**. Marrom. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16729			
284	20	Unid.	**Luva para eletroduto 2 polegadas**. Com rosca.	20925			
285	100	Unid.	**Luva PVC marrom ½”**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16727			
286	100	Unid.	**Luva PVC marrom ¾”**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	11053			
287	20	Unid.	**Luvas de correr 50 mm.**	21255			
288	100	M	**Mangueira corrugada** para caminhão pipa composta internamente por tubo de PVC (policloreto de vinila, reforçada com uma espiral em PVC rígido. Diâmetro interno de 100 mm, espessura da parede 6mm, de cor clara ou transparente.	21401	**x**		
289	100	M	**Mangueira corrugada** para caminhão pipa composta internamente por tubo de PVC (policloreto de vinila, reforçada com uma espiral em PVC rígido. Diâmetro interno de 40 mm, espessura da parede 3mm, de cor clara ou transparente.	21402	**x**		
290	200	Metros	**Mangueira de jardim flexível**.	7673			
291	300	Metros	**Mangueira de silicone** ¼”.	9636			
292	300	Metros	**Mangueira preta ¾”**.	19241			
293	300	Metros	**Mangueira preta 1 ½”**.	16733			
294	300	Metros	**Mangueira preta 1”**.	16732			
295	24	Unid.	**Marreta 2 Kg**. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica. Tipo: Marreta Oitavada. Material da cabeça: Aço carbono. Material do cabo: Madeira.	1902			
296	30	Unid.	**Marreta de 1 kg.**	10216			

297	20	Unid.	**Martelo 29 mm**. Tipo unha. Fixação por epóxi.	5655			
298	200	Lata	**Massa corrida à base de resina PVA.** Para parede. Lata com 3,6 Litros. Atestado de qualidade da Abrafati.	9743			
299	160	Lata	**Massa corrida à base de resina PVA.** Para parede. Lata com 900 ml.	16730			
300	1500	Unid.	**Meio fio de concreto**. Seção com 30 cm de altura, e 10 x 8 cm de largura. Requer um valor de resistência à compressão mínimo de 300 kgf/cm2 ou 29,4 MPa aos 28 dias de idade. 60 cm de comprimento.	9744			
301	50	Unid.	**Miguelão com pregos**. Tipo garra, 14 x 16.	16734			
302	20	Peças	**Montante duplo.** Alumínio escovado para divisória tipo Eucatex comprimento 2142 mm.	20755			
303	100	Unid.	**Mourão de concreto 40 + 2,50 x 9 cm.** 20 MPA. Espessura 100 x 90 mm.	17825			
304	100	Unid.	**Mourão de concreto Esticador Reforçado.** 40 + 2,50 X 9 cm COM 20 MPA. Espessura 100 x 110 mm.	18019			
305	600	Unid.	**Mourão de concreto para alambrado reto**. Mourão de concreto FCK 21 Mpa, aramado em aço CA-60, 4 barras de 4,20 mm, estribo cada 20 cm, seção trapezoidal, reto, com furos. Dimensões na base: 110 x 100 mm, com 2,5 m altura reta com furos para passagem do arame liso que fixa a tela.	19221			
306	200	Unid.	**Niple rosca ¾”**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16735			
307	20	Unid.	**Nível “de mão”**. Extremidades com acabamento em ABS. Perfilado em liga de alumínio de alta resistência.	5736			
308	30	Unid.	**Pá de bico com cabo.** Cabo em madeira de 74 cm**.** Terminal "Y" na cor vermelha. Dimensões: Tamanho do cabo: 740 mm. Tamanho da pá (A x L): 310 x 255 mm. Olho: 37 mm.	16737			
309	100	Peças	**Painel para Divisória**. Dimensões e tamanhos: 1.200 mm x 2.110 mm x 35 mm. Cores: Gelo – Branco, cristal e cinza para divisória tipo Eucatex.	20750			
310	200	Unid.	**Parafuso de 10 MM**	21313			
311	200	Unid.	**Parafuso de 12 MM**	21331			
312	200	Unid.	**Parafuso de 6 MM**	21311			

313	200	Unid.	**Parafuso de 8 MM**	21312			
314	300	Unid.	**Parafuso galvanizado.** De cabeça boleada 1/4 por 3 polegadas com porcas e arruelas.	12123			
315	300	Unid.	**Parafuso para telha**. Parafuso Para Telha Com Arruela PVC 5/16 x 150 10 Peças.	16777			
316	300	Ton.	**Pedra de Mão.** Sem adição de materiais estranhos.	19214			
317	50	Peças	**Perfil divisória** com comprimento 2142 mm para divisória de 35 mm para divisória tipo Eucatex.	20753			
318	10	Unid.	**Pia de mármore**. Sintético nas cores branca, bege, cinza e preta com 1,50 metro de comprimento e 0,55 cm de largura.	10609			
319	05	Unid.	**Pias de pedra granito. 1,50 x 55 cm.**	21375			
320	05	Unid.	**Pias de pedra granito. 2,00 x 55 cm.**	21376			
321	10	Unid.	**Picareta chibanca**. Com cabo de madeira, reforçada, resistente, medindo 93 x 40 cm.	183			
322	40	Unid.	**Pincel 2,5 mm**. Cerda natural larga.	16685			
323	40	Unid.	**Pincel 3,5 mm**. Cerda natural larga.	9625			
324	50	Unid.	**Pincel 815-16.** Cerda natural larga.	19229			
325	50	Unid.	**Pincel 815-18.** Cerda natural larga.	19230			
326	50	Unid.	**Pino macho comum bipolar DE 20 AP**	18301			
327	100	Unid.	**Pino macho comum cinza Bipolar 10 AP**	18300			
328	300	M²	**Piso cerâmico**. PI IV Dimensões 45 x 45 cm.	14485			
329	20	Unid.	**Plafon de 24 W** de sobrepor	20931			
330	20	Unid.	**Plafon de 32 W** de embutir	20930			
331	200	Unid.	**Plafonier de PVC.** Diversas cores com receptáculo de louça.	21337			
332	100	Unid.	**Plafonier.** Com soquete de louça, branco sextavado E27 de teto.	5527			
333	50	Unid.	**Plug Femea universal bipolar 10 AP.**	18298			
334	50	Unid.	**Plug femea universal bipolar de 20 AP.**	18299			
335	500	Ton.	**Pó – Brisco.** Sem adição de materiais estranhos.	19215			
336	500	Ton.	**Pó de pedra.** Sem adição de materiais estranhos.	19218			
337	15	Unid.	**Ponteiro Aço Redondo 12".**	16790			
338	50	Unid.	**Porta de aço 2.10 x 0.80**. Aço com tratamento anti-corrosivo, pintura por imersão com tinta anti-ferruginosa.	12162			
339	30	Unid.	**Porta de madeira 60 cm**. Lisa.	16682			

340	30	Unid.	**Porta de madeira 70 cm**. Lisa.	16683			
341	50	Unid.	**Porta de madeira 80 cm**. Lisa.	16684			
342	10	Unid.	**Porta Modular**. 0,82 mm x 2110 mm com fechadura e dobradiças cores Gelo – Branco, cristal e cinza para divisória tipo Eucatex.	20751			
343	50	Kg	**Prego 15 x 15**.	16676			
344	50	Kg	**Prego 17 x 21**.	16677			
345	50	Kg	**Prego 18 x 30**.	7849			
346	50	Kg	**Prego 19 x 30**.	16678			
347	50	Kg	**Prego 22 x 42**.	3250			
348	200	Kg	**Prego 25 x 72**.	16679			
349	200	KG	**Prego 26 x 84.**	17967			
350	40	Pct.	**Prego de aço 10 X 10.** Para canaleta sistema X. cartela com 40.	2038			
351	30	Unid.	**Prumo Metálico.** Embalagem autosserviço em plástico transparente completo com corda e taco. 400 gramas.	1901			
352	4	Unid.	**Quadro de distribuição** de embutir para 44 disjuntores Dim com barramento trifásico	20920			
353	20	Unid.	**Ralo seco PVC quadrado 100 x 100 x 53 mm**. Saída 40 mm com grelha branca.	1908			
354	50	Unid.	**Reator 1 X 20 W AFP**	10995			
355	50	Unid.	**Reator 2 x 40 W AFP**	9601			
356	200	Unid.	**Receptáculo E-27**	3259			
357	100	Unid.	**Receptáculo E-40**	13178			
358	100	Unid.	**Redução 100 para 50 mm**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16786			
359	100	Unid.	**Redução 150 para 100 mm**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16787			
360	100	Unid.	**Redução de 200 para 150 mm**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16788			
361	30	Unid.	**Redução PVC marrom ¾.** para meia cola	20935			
362	100	Unid.	**Refletor Holofote MicroLED 20 W**	21026			

363	50	Unid.	**Refletor holofote MicroLED 30 w**	21027			
364	30	Unid.	**Refletor holofote MicroLED 50 w colorido.** Com controle.	21031			
365	30	Unid.	**Refletor Holofote MicroLED Slim 100 W.** Branco Frio prova d'agua.	21028			
366	30	Unid.	**Refletor Holofote MicroLED Slim 200 W.** Branco Frio prova d'agua	21029			
367	50	Unid.	**Refletor Holofote MicroLED Slim 50 W.** Branco Frio prova d'agua	21030			
368	100	Unid.	**Registro de esfera ½"**. Latão.	16780			
369	100	Unid.	**Registro de esfera ¾"**. Latão.	16781			
370	100	Unid.	**Registro de esfera 1"**. Latão.	16782			
371	100	Unid.	**Registro de gaveta de ½".** Bruto. Latão.	8745			
372	20	unid.	**Registro esfera** em PVC 50 mm com acabamento tipo borboleta em PVC.	20338			
373	100	Unid.	**Registro pressão ½"**. Bruto. Latão	16783			
374	100	Unid.	**Registro pressão ½".** Com canopla. Acabamento cromado.	16784			
375	100	Unid.	**Registro pressão ¾"**. Bruto. latão.	851			
376	100	Unid.	**Registro pressão ¾".** Com canopla. acabamento cromado.	16785			
377	10	Unid.	**Registro PVC 50 mm**	20936			
378	200	Kg	**Rejunte para cerâmicas** rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso. Tipo II conforme NBR 14.992, peças de baixa porosidade, podendo ser usado em pedras naturais e em cerâmica aplicadas sobre base drywall.	9658	**x**		
379	200	Kg	**Rejunte para porcelanato** Textura superfina, siliconado, antiderrapante, anti mofo, poroso, fosco, indicado também para rejunte de revestimentos assentados sobre base de Drywall.	8816	**x**		
380	150	Unid.	**Rele foto elétrico.** Com haste para fixação 127v 600w – 220 v 1200 w 500 va**.**	7391			
381	150	Unid.	**Reparo de válvula hydra.**	10766			
382	10	Unid.	**Rolo de fio telefônico.** Cor cinza, CCI 3 pares, 0,50 milímetros	21307			
383	10	Unid.	**Rolo de fio telefônico.** Cor preta, uso externo, EF 80 de cobre.	21306			
384	20	Unid.	**Rolo de fio telefônico.** Em cobre CCI 50 x 1 PAR.	21305			
385	60	Unid.	**Rolo de lã de carneiro 9 cm.** Resistente a aguarrás.	6980			
386	150	Unid.	**Rolo para pintura 23 cm.** Com cabo (lã de	16762			

			carneiro).				
387	200	Galão	**Selador acrílica, galão – 3,6 Litros**. De alta performance, fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente acabamento semibrilhante. Muito menos sujeira e sem cheiro após três horas da aplicação. Composto por: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	16752			
388	400	Lata	**Selador acrílica, lata - 18 litros**. De alta performance, fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente acabamento semibrilhante. Muito menos sujeira e sem cheiro após três horas após a aplicação. Composto por: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	16753			
389	02	Unid.	**Serra Circular** 7.1/4 POL. 110 volts. Potência mínima de 1800 W. N° de Rotações (sem carga): 5400 RPM. Capacidade de Corte: 90° até 62 mm / 45° até 46 mm. Disco de Serra: 7.1/4" (184 mm). Botão Trava do Eixo Placa Base de Aço. Peso aproximado: 5,0 KG. 1 Serra Circular 7.1/4". 1 disco de 20 dentes Speedline. 1 Guia paralelo. Motor potente: Compacto e com muita potência, realizando cortes sem obstrução em madeiras duras, inclusive com pregos. Maior segurança e estabilidade ao cortar com duas mãos: Punho auxiliar e robusto. Maior velocidade em cortes longitudinais e transversais em qualquer tipo de madeira. Escala de profundidade de corte de fácil leitura. Dois pontos de visão para maior precisão nos cortes. Com ângulo de meia esquadria de 0º: 62 mm. Com ângulo de meia esquadria de 45º: 46 mm. Garantia mínima de 1 ano.	20339			
390	02	Unid.	**Serra Mármore**. 5 polegadas. Com cabo elétrico de no mínimo 5 Metros. CARACTERÍSTICAS: Corte inclinado em até 45 graus. Motor potente para trabalhos pesados. Pode utilizar discos diamantado de até 125 mm e disco concavo. Potência mínima de 1400 w. Rotações mínimas por	16755			

			minuto (rpm): 12.000 Dimensões aproximadas (C x L x A): 238 x 211 x 169mm Peso aproximado: 3kg. Garantia mínima de **1 Ano.**				
391	50	Unid.	**Serra para arco de serra** para pequenas e grandes obras.	16756			
392	24	Unid.	**Serrote 18”**. Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra.	16757			
393	50	unid.	**Sifão de metal**. Cromado de 1" X 1.1/2 com 30 cm para lavatório.	9663			
394	30	Unid.	**Sifão multiuso flexível.** Cor: Branco. Flexibilidade: Tubo extensível. Para pequenos e grandes espaços. Fácil instalação: Dispensa o uso de ferramentas. Tamanho: Multi Tamanhos. Vedação: Acompanha anel de borracha. **Composição:** Polipropileno.	17975			
395	100	unid.	**Sifão sanfonado universal**. Fabricado em polipropileno. Matéria prima virgem. Suporta água fria ou quente até 90°. Entradas de 7/8”, 1 ¼” e 1 ½”. Saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões. Corrige desalinhamentos entre a válvula da cuba/pia e a tubulação de despejo. Cor branco 1(BR1).	15700			
396	50	Unid.	**Spot aletado branco E27**	5804			
397	50	Unid.	**Spray para ferrugem.** Anti ferrugem Wd40 com bico inteligente 500 ml.	16754			
398	20	Unid.	**Tampa cega em PVC.** Para condulete 4 x 2”.	16760			
399	100	Unid.	**Tampão de ½ com rosca.**	14735			
400	100	Unid.	**Tampão em PVC ¾”.** Com rosca.	16761			
401	50	Unid.	**Te PVC 20 mm. Marrom.** Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	19238			
402	200	Unid.	**Te PVC 50 mm esgoto.** Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	19243			
403	200	Unid.	**Te PVC esgoto 100 mm**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	872			
404	50	Unid.	**Te PVC esgoto 75 mm.** Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em	871			

			Engenharia Ltda.				
405	30	Rolo	**Tela Galinheiro.** Tela Galinheiro 1,80 m com 50 m ; Fio em aço carbono com banho de zinco; Tamanho da malha: 2" ; Galvanização: zinco a quente.	1596			
406	1.000	Metros	**Tela galvanizada para alambrado**. Malha 03, arame 12, com 1,80 metros.	9751			
407	500	Metro Linear	**Tela Mosqueteira.** Largura: 1,5 m. Tamanho da malha: 1,25 mm x 1,25 mm. Cor: Cinza. Tipo de construção: Giro inglês. Diâmetro do fio: 0,20 mm. Densidade superficial: 0,940 g/cm². Material: PEAD (Polietileno de alta densidade). Proteção: UV Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias. (Apresentar Catalogo com especificações técnicas).	21032			
408	20	Rolo	**Telas plásticas.** Em polipropileno virgem com proteção anti-uv, com cores (azul), malhas e alturas diferentes. Utilizadas para proteção, para segurança de vias públicas em reforma e para agricultura. Malha: 100 x 40 mm; Largura: 1,20 m; Comprimento: 50 m (Rolo).	16759			
409	500	Unid.	**Telha de fibrocimento.** Medindo 1,10 x 1,53 metros 6 mm.	18513			
410	500	Unid.	**Telha de fibrocimento.** Medindo 1,10 x 2,44 metros 6 mm.	6823			
411	500	Unid.	**Telha de fibrocimento.** Medindo 2,44 x 0,54 metros 4 mm.	17994			
412	35.000	Unid.	**Telha romana**. Tamanho aproximado (L x A): 21,65 x 40,9 cm. Espessura: 2,00 / 2,5 mm.	17826			
413	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 1,5 mm.**	21293			
414	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 10 mm.**	21288			
415	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 16 mm.**	21289			
416	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 2,5 mm.**	21292			
417	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 4 mm.**	21291			
418	40	Unid.	**Terminal Olhal Isolado 6 mm.**	21290			
419	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 1,5 mm.	21298			
420	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 10mm.	21294			
421	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 16mm	21295			
422	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 2,5 mm	21297			
423	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 4mm	21296			
424	40	Unid.	**Terminal pré-isolado.** Tipo pino agulha 6mm.	10310			

425	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 6 mm.	21284			
426	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 1,5 mm.	21287			
427	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 10 mm.	21282			
428	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 16 mm.	21283			
429	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 2,5 mm.	21286			
430	40	Unid.	**Terminal tubular.** Tipo ilhós pré-isolada 4 mm.	21285			
431	100	Unid.	**Thinner 1 litro.** Frasco de 1 litro, paulista profissional.	942			
432	50	Unid.	**Thinner 5 litros.** Frasco de 5 litros, paulista profissional.	941			
433	100.000	Unid.	**Tijolo duplinho.**	19222			
434	100.000	Unid.	**Tijolo maciço de barro cozido**. Queimado 5,5 x 10,5 x 22,0 cm.	734			
435	50.000	Unid.	**Tijolos vazados.** Rendimento: 20 p/m². Espelho (com argamassa). Rendimento: 31 p/m² - Deitado (com argamassa). Medida: 11,5 x 19,0 x 24,0 cm (L x H x C). Peso/Kg: 3,4. Absorção de Água: < 12%. Resistência a compressão: > 1,5 Mpa.	16758			
436	200	Lata	**Tinta – lata com 18 litros.** Tinta acrílica lavável, antimofo, econômica e resistente, fácil aplicação, secagem rápida, baixo odor, acabamento fino, indicado para superfície interna e externa, alta cobertura e durabilidade. Indicado para paredes de alvenaria, massa corrida ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex. Rendimento até 380 m² por demão. Cor pré-fabricado a definir. Deve atender a norma ABNT NBR.	9355			
437	100	Lata	**Tinta látex Acrílica Premium – lata de 18 litros**. Fosco cor pré-fabricada a definir. Composta por resina 100% acrílica elastrométrica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, álcoois, tensoativos etoxilados e carboxilados. Tinta elástica que torne as paredes impermeáveis, protegendo-as contra infiltrações causadas por fissuras de até 0,3mm, livrando-as das ações indesejadas da chuva, do sereno, da umidade do ar e do mofo. Com acabamento fosco, 100% acrílico, com proteção contra a	9469			

			ação do sol, da poluição e demais intempéries. Poder de cobertura de tinta seca. 6,00 m²/litro. Atestado de qualidade da Abrafati.				
438	100	Lata	**Tinta látex Acrílica Premium – lata de 3,6 litros**. Fosco cor pré-fabricada a definir. Composta por resina 100% acrílica elastrométrica em dispersão aquosa, aditivos heterocíclicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, álcoois, tensoativos etoxilados e carboxilados. Tinta elástica que torne as paredes impermeáveis, protegendo-as contra infiltrações causadas por fissuras de até 0,3mm, livrando-as das ações indesejadas da chuva, do sereno, da umidade do ar e do mofo. Com acabamento fosco, 100% acrílico, com proteção contra a ação do sol, da poluição e demais intempéries. Atestado de qualidade da Abrafati. Poder de cobertura de tinta seca: 6,00 m²/litro.	926			
439	100	Lata	**Tinta látex PVA Premium – lata de 18 litros**. Cor pré-fabricada a definir. Rendimento: até 380 m²/demão. Secagem: 1 hora para secagem ao toque, 4 horas para secagem entre as demãos e 12 horas para secagem final. Atestado de qualidade da Abrafati.	8756			
440	100	Lata	**Tinta látex PVA Premium – lata de 3,6 litros**. Cor pré-fabricada a definir. Rendimento: até 76 m²/demão. Secagem: 1 hora para secagem ao toque, 4 horas para secagem entre as demãos e 12 horas para secagem final. Atestado de qualidade da Abrafati.	8723			
441	100	Unid.	**Tomada 20 A**. Caixa + placa branca em PVC de baixa sistema X.	19661			
442	50	Unid	**Tomada de embutir 127 v 20** Ampares com espelho	13158			
443	50	Unid	**Tomada de embutir de 220 v 20** Ampares vermelha	11049			
444	20	Unid.	**Torneira bica móvel ½ mesa em plástico.**	3842			
445	50	Unid.	**Torneira bica móvel ½ parede em plástico.**	4708			
446	100	Unid.	**Torneira de plástico**. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	16739			
447	50	Unid.	**Torneira em metal ½" para cozinha**. Cano longo.	10748			
448	50	Unid.	**Torneira em metal ½" para pia parede.** 1158	877			

			C24. Tamanho: 17 cm, largura: 18 cm, profundidade: 6 cm. Peso: 500 gramas.				
449	150	Unid.	**Torneira em metal, ½”**. Para jardim.	16738			
450	100	Unid.	**Torneira em metal, ½”**. Para lavatório.	8137			
451	20	Unid.	**Torques grande**. Mordentes temperados que tornam o produto mais resistente.	2025			
452	20	Unid.	**Trena de 3 metros.** Destaque de 10 em 10 cm. Comprimento 03 metros. Largura: ½” (12.7 mm). Graduação em milímetros e polegadas. Lâmina curta de fita de aço revestida de poliéster. Caixa metálica para proteção extra.	180			
453	10	Unid.	**Trena de 30 metros.** Trena longa, caixa fabricada com plástico ABS amarelo resistente. Fita com revestimento de polímero para maior durabilidade. Tambor com rebobinamento rápido. Lâmina com fácil leitura das medições. Largura da lâmina: 3/8”. Comprimento total: 30 m.	9645			
454	30	Unid.	**Trena de 5 metros 16”.** Trena de classe II. Deve atender a norma ABNT 10123. Passíveis de aferição e calibração. Mola com tratamento térmico. Material resistente a impacto. Trena com botão de trava deslizante de fácil acesso. Gancho de marco zero e cinta.	9646			
455	50	Unid.	**Trincha ½**.	5496			
456	50	Unid.	**Trincha 1½**. Marrom.	948			
457	50	Unid.	**Trincha 2 ½**. Marrom.	9473			
458	50	Unid.	**Trincha 3**. Marrom.	5495			
459	50	Unid.	**Trincha 4**. Marrom.	5494			
460	50	Unid.	**Trinco para portas.** 120 mm**.**	16742			
461	2.000	Unid.	**Tubo de concreto (1000 x 1000)**. ARMADO, PB, PA1 de diâmetro, NBR 8890/03.	19223			
462	1.000	Unid.	**Tubo de concreto (300 x 1000)**. Simples, PB, PS1 de diâmetro, NBR 8890/03.	9746			
463	1.500	Unid.	**Tubo de concreto (400 x 1000).** Simples, PB, PS1 de diâmetro, NBR 8890/03.	9747			
464	2.000	Unid.	**Tubo de concreto (600 x 1000)**. Simples, PB, PS1 de diâmetro, NBR 8890/03.	9748			
465	1.000	Unid.	**Tubo de concreto (800x1000)**. ARMADO, PB, PA1 de diâmetro, NBR 8890/03.	19224			
466	50	Unid.	**Tubo de PU.**	21392			
467	450	Unid.	**Tubo em PVC 50 mm.** Marrom, soldável. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS	16740			

			FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.				
468	500	Unid.	**Tubo em PVC barra ½"**. Marrom, soldável. Com 6 metros. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	739			
469	400	Unid.	**Tubo em PVC barra ¾"**. Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	740			
470	100	Unid.	**Tubo em PVC barra 1"**. Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	6868			
471	100	Unid.	**Tubo em PVC barra 1-1/2"**. Marrom, soldável. Com 6 metros aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	743			
472	200	Unid.	**Tubo em PVC, para esgoto 100 mm.** Ponta lisa e bolsa com anel de vedação. Barras de 6 m. Aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	8728			
473	200	Unid.	**Tubo em PVC, para esgoto 150 mm**. Bolsa soldável e ponta lista aprovado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO e pela TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.	10151			
474	24	Unid.	**Tubo P.a 4 102 mm com 7 m.** Comprimento de acordo a norma brasileira 14744.	20918			
475	50	Unid.	**Válvula americana**. Em metal cromado para pia de 3.1/2 x 1.1/2 com cesta em ABS. Cromado. Indicado para escoamento de água. Embalagem com 1 peça.	1982			
476	30	Unid.	**Válvula de descarga.** Com acabamento, com os seguintes componentes: Porca canopla, canopla, botão, anel adaptador de canopla 6mm (1), parafuso (2), parafuso, anel do volante, mola, tempa 1 ½", retentor bilabial, guarnição da tampa, anel da sede, contra sede, porca união, unho (3), kit adaptador, acabamento, volante + anel, reparo 1 ½" e	8736			

			sede.				
477	50	unid.	**Válvula em PVC.** Branca para lavatório 7/8 com tampa em polipropileno sem ladrão. Indicado para escoamento de água. Embalagem com 1 peça.	8820			
478	50	Unid.	**Válvulas para lavatório metal.**	3834			
479	30	Unid.	**Vaso sanitário** bacia convencional kit completo com vedante de silicone e parafusos.	4877			
480	200	Unid.	**Veda calha PU.** Selante e adesivo elástico à base de poliuretano. Monocomponente. Viscosidade média-alta, para aplicação exclusiva na união e colagem de calhas e rufos.	8835			
481	200	Unid.	**Veda Rosca 10 metros.**	5576			
482	100	Galão	**Verniz copal**. Galão de 3,6 litros. Verniz premium copal para proteger e embelezar superfícies de madeira em áreas internas, realçando sua cor natural. Rendimento - galão de 3,6 litros : até 108 m² por demão.	19233			
483	100	Galão	**Verniz marítimo**. Galão de 3,6 litros. Verniz premium marítimo indicado para proteção e decoração de madeiras em ambientes externos e internos. Produto de alto rendimento e grande resistência ao interperismo, preserva e mantém o aspecto natural da madeira - em ambientes internos e externos. Garante fino acabamento por no mínimo dois (2) anos. Rendimento por galão de 3,6 litros : até 110 m² por demão.	19232			
484	50	Unid.	**Vigota de concreto 10 x 10 cm.** Ferragem com 1,25 metros.	21258			
485	100	Unid.	**Vigota de concreto 10 x 10 cm.** Ferragem com 2,50 metros.	19220			
486	2.000	Unid.	**Vigota Treliçada.** Viga (Comprimento: 1 M, largura da base: 12 cm. Espessura da camada de concreto complementar: mínimo 5 cm. Resistência mínima do concreto complementar (Fck): 20 Mpa (200 Kgf/cm).	18002			

V - TERMOS DE ECONOMICIDADE

5.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado

processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

VI - DO PRAZO

6.1 A Contratada deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Muzambinho, na quantidade e local indicado na solicitação.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central , localizado na Praça Prefeito Álvaro Martins ,528, em Muzambinho - MG. As entregas serão efetuadas no horário de 07:30 as 10:00hs e das 14:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira, de acordo com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento.

VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A Contratada deverá entregar os materiais atendendo as especificações contidas neste Edital no prazo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2 A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes do presente edital seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues.

7.3 A vencedora deverá corrigir falhas nos materiais entregues, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

7.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos materiais, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade dos respectivos itens.

VIII - DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento dos materiais licitados será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos materiais, para

efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II –b; da Lei nº. 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado aposto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo órgão solicitante que tenha acompanhado a execução dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

8.2 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei n° 8.078/90, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.3 A Substituição dos materiais ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas neste edital.

8.4 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos materiais deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes aos materiais entregues, ou deverá mencionar o número do processo.

IX - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos observados o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

X - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelo responsável do órgão solicitante.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Certame.

11.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

11.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.4 Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

11.6 Preparar o local para o recebimento dos materiais adquiridos.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Proceder a entrega dos materiais em conformidade com o anexo I do Edital.

12.2 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados.

12.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer durante a entrega dos materiais.

12.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais entregues.

12.6 Manter, durante a execução do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.

12.7 Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo da contratação, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12.8 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do responsável pelo órgão solicitante, encarregado de acompanhar a execução dos materiais, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR
E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ Nº_____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF nº_____, para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº 021/2021, DECLARA expressamente que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

b) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 20, artigo 32, da Lei nº. 8.666, de 1993.

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)

OBS.: Estas declarações deverão ser inseridas no envelope "Documentos de Habilitação".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO LEI 10.520 de 2002

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho 2002, publicada no DOU de 18 de julho 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Presencial nº 021/2021.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome por extenso e assinatura do representante legal ou procurador constituído)

OBS.: *Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os envelopes 01 e 02 (fora dos envelopes).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Esta exigência se justifica para maior agilidade na condução do processo visto se tratar de grande quantidade de itens.

1.2- PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS - Os interessados deverão obter o programa de **FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS**, ***disponível no site oficial do município*** www.muzambinho.mg.gov.br, através do link "Proposta", referente ao processo licitatório em questão e salvá-lo em mídia **(PEN DRIVER OU PREFERENCIALMENTE CD)** contendo todos os itens a serem licitados, quantidade e especificações complementares, para os quais deverá ser digitado **o valor unitário com duas casas decimais depois da vírgula para cada produto e Marca**.

OBSERVAÇÃO:
a)- A utilização do programa acima **não dispensa** a apresentação da proposta formal que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação de **PREÇO, MARCA, MODELO (este último se for o caso)** para os itens.
b)- O (A) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Vereador Fausto Martiniano,25, departamento de Compras e Licitações, Muzambinho/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3571-1188, no horário de 08:00 às 12 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

1.3- O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

1.3.1 – MÍDIA (CD, pen drive...) contendo em arquivo a proposta da licitante, conforme "*programa de formulação eletrônica de proposta*", com **código de validação exclusivo**.
O licitante deverá apresentar FOLHA à parte contendo as seguintes informações:

a) Dados da licitante: Razão social, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico/e-mail (este último se houver), dados bancários (nome e número de banco, agência e conta-corrente), número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Declarar prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

c) Declaração de que a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

d) Prazo de entrega de acordo com o edital.

e) marca, modelo e demais características dos materiais ofertados.

1.3.2 - A proposta impressa deverá ser rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa.

2 – O (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, com base no art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, se reservam o direito de, durante a análise das propostas, suspender a sessão e solicitar amostras, catálogos e afins, de determinados itens, aos licitantes, quando surgirem dúvidas, tendo em vista que é condição para validade da proposta e adequação da marca e modelo às especificações do objeto, na tentativa de coibir práticas escusas e evitar problemas quando da entrega do objeto ao Município.

Observação: **PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DA NECESSÁRIA COMPATIBILIDADE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO E OS PRODUTOS OFERTADOS PELOS LICITANTES QUE APRESENTAREM A MELHOR PROPOSTA, O (A) PREGOEIRO (A), SE JULGAR CONVENIENTE, PODERÁ SOLICITAR ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.**

CASO SEJA EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO LICITANTE VENCEDOR, O MESMO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS MESMAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº._____, inscrito no CPF sob o nº. _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(**incluir a condição da empresa: Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____,_____,_____2021.

_____
Assinatura do representante legal

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada no momento do Credenciamento. (fora do envelope)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 091/2021

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Aos _____ dias do mês de _____do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães,253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº. _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º _____/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS,** por um período de 12 (doze) meses, para _____, conforme Ata de Sessão homologada em ____/_____/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a _____de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R$..... (.....).

1.3.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas

condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico - financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9 Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11 A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou

mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13 O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14 Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2021 e seus Anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1 Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2 O fornecimento dos materiais será feito em 05 (cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2 A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S)

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
c) fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
g) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
h) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:
a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) em razão de interesse público

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer

cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
a) Retardarem a execução do pregão;
b)Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, ___ de _____ de 2021.

_____
Prefeito Municipal

EMPRESAS DETENTORAS:

_____

_____

TESTEMUNHAS 1 - _____

2 - _____

Muzambinho(MG), 08 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Sueli Antônia de Matos
Pregoeira

Encaminho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal